

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202208/0749
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Estremoz
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Técnico
Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2
Remuneração: 757,01
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Divulgar toda a informação na área de Proteção Civil; assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a Proteção Civil; atualizar a informação sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no Município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência e à respetiva resposta; inventariar e atualizar os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho com interesse para as operações de proteção e socorro; elaborar relatórios de ocorrência; redigir pareceres; dar apoio na prevenção e avaliação de risco e vulnerabilidades; planeamento e apoio de operações de Proteção Civil; proceder à sensibilização e informação públicas.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Deliberação da Câmara Municipal de 01 de junho de 2022

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Estremoz	1	Rossio Marquês de Pombal	Estremoz	7100513 ÉVORA	Évora	Estremoz

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Município de Estremoz, Rossio Marquês de Pombal 7100-513 Estremoz

Contacto: 268339211

Data Publicitação: 2022-08-26

Data Limite: 2022-09-09

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. De acordo com o disposto no artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções (LGTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 11º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 01 de junho de 2022, e por despacho n.º 167/2022, de 27 de junho, se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicitação integral do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do seguinte posto de trabalho contemplado no mapa de pessoal do município para o ano 2022: -1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico. 2. Caracterização do posto de trabalho: são as constantes no Mapa de Pessoal do Município de Estremoz e terão lugar no Gabinete Municipal de Proteção Civil. De forma mais detalhada, as funções a desempenhar serão: Divulgar toda a informação na área de Proteção Civil; assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a Proteção Civil; atualizar a informação sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no Município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência e à respetiva resposta; inventariar e atualizar os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho com interesse para as operações de proteção e socorro; elaborar relatórios de ocorrência; redigir pareceres; dar apoio na prevenção e avaliação de risco e vulnerabilidades; planeamento e apoio de operações de Proteção Civil; proceder à sensibilização e informação públicas. 3. Declara-se que não se encontram constituídas as reservas de recrutamento internas no Município de Estremoz, bem como não se encontra constituída a Entidade Gestora de Requalificação nas autarquias, prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, prevista no artigo 24º, da Lei n.º 48/2014, de 26 de fevereiro. 4. Legislação aplicável: o presente procedimento rege-se pelo disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º

12- A/2021 de 11 de janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo) e demais legislação aplicável. 5. Local de trabalho: na área do Município de Estremoz; 6. Posicionamento remuneratório: Nível 6 da TRU (Tabela Remuneratória Única), conforme estabelecido pelo artigo 5º do Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, correspondente a 757,01 €. 7. Âmbito do recrutamento: 7.1. O recrutamento efetuar-se-á nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30º da LTFP, sendo aberto a candidatos com e sem vínculo de emprego público. 7.2. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrem em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 8. Requisitos de Admissão: 8.1. Requisitos gerais: são admitidos ao concurso todos os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos definidos no artigo 17º da Lei n.º 35/2014, de 20/06: a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, por Lei especial ou Convenção internacional; b) Ter 18 anos completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício de funções; 8.2. Requisitos específicos: 8.2.1. 12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado. 9. Forma e prazo de candidatura: 9.1. As candidaturas deverão ser entregues no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na Bolsa de Emprego Público em suporte papel, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, sob pena de exclusão, disponível na página eletrónica do Município de Estremoz, em www.cm-estremoz.pt. 9.2. Na candidatura deverá identificar expressamente o lugar a que se candidata, mencionando o número do Aviso do Diário da República ou o código da Bolsa de Emprego Público (BEP). Não serão aceites candidaturas que não identifiquem corretamente a referência do procedimento e o posto de trabalho a que se candidata. 9.3. As candidaturas deverão ser enviadas por correio, por carta registada com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de candidatura para: Município de Estremoz, Rossio Marquês de Pombal 7100-513 Estremoz, ou entregues presencialmente, no Setor de Recursos Humanos do Município de Estremoz. Não serão aceites candidaturas efetuadas em suporte eletrónico. 9.4. Os formulários de candidatura devem ser acompanhados, obrigatoriamente, dos seguintes: a) Currículo vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, do qual conste o nome, morada, contactos, incluindo endereço eletrónico, número do cartão de cidadão, número de identificação fiscal, habilitações literárias, funções que exerce, bem como as que exerceu, experiência profissional, com a indicação das entidades promotoras, data de frequência e duração; b) Fotocópia do certificado de habilitações; c) Comprovativos da experiência profissional onde conste as atividades desenvolvidas e a respetiva duração; d) Fotocópia dos comprovativos da formação profissional frequentada, sendo que só será considerada a formação relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. 9.5. Os candidatos com deficiência, para efeitos de admissão a concurso, devem declarar, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como, se for caso disso, o meio de comunicação expressão a utilizar no processo de seleção, conforme referido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro. 9.6. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a d), determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal. 9.7. A não apresentação dos comprovativos referidos na alínea d) determina a exclusão da experiência e formação, ainda que indicadas no currículo vitae, para efeitos da avaliação curricular; 9.8. A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 8 do artigo 20º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (na sua versão atualizada). 9.9. Os candidatos titulares de relação jurídica de emprego público, para além dos documentos acima indicados deverão, ainda, apresentar declaração, autenticada, atualizada, emitida pelo órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente, a relação jurídica de emprego público que detém, a carreira e categoria de que é titular, antiguidade, as funções que executa, a identificação do órgão ou serviço onde presta funções, posição remuneratória que detém, bem como a avaliação de desempenho dos últimos três biénios. A não apresentação desta declaração implica a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato. 10 - As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as, implicam a sua exclusão e ser-lhes-á aplicado o respetivo procedimento criminal, nos termos da lei penal. 10.1 - Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 11. Métodos de seleção: De acordo com o disposto no

artigo 36º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os métodos de seleção a aplicar são os seguintes: a) Prova de Conhecimentos (PC) – alínea a) do artigo 5.º; b) Avaliação Psicológica (AP) – alínea b) do artigo 5.º; c) Entrevista Profissional de seleção (EPS) – alínea a) do artigo 6.º; 11.1 - Os candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2, do artigo 36º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho), caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua versão atualizada: a) Avaliação Curricular (AC) – alínea c) do artigo 5.º b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – alínea d) do artigo 5.º c) Entrevista Profissional de seleção (EPS) – alínea a) do artigo 6.º A valoração dos métodos de seleção anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação das seguintes fórmulas finais, respetivamente: VF= 45% PC+25% AP+30% EPS VF= 45% AC+25% EAC+30% EPS 12. A Prova de Conhecimentos (PC) - A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função, as quais se traduzem na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas no exercício da respetiva função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, sendo a classificação expressa numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas. – Natureza da Prova, duração e matérias a questionar neste método de seleção: De natureza teórica, escrita, de realização individual e em suporte de papel, constituída por um conjunto de questões de escolha múltipla, com consulta em suporte de papel não anotado pelo próprio, numa só fase, tendo a duração de 90 minutos e incidirá sobre assuntos de natureza genérica e específica. A legislação/temas indicados são os seguintes, devendo ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas até à data da realização da referida prova de conhecimentos: Lei de Bases da Proteção Civil - Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua atual redação; Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro - Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio ; Regime Jurídico das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril - Concretiza o quadro de transferência de competências Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Estremoz, publicado através do Aviso n.º 10178/2020, publicado no Diário da República, 2ª Série, N.º131, de 8 de julho; 13. A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A avaliação psicológica é valorada, em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores; 14. Avaliação Curricular - Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional e tipo de funções exercidas, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. 15. Entrevista de Avaliação de Competências – Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método será baseada num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise e será valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores. 16. A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e será valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores. 17. Os métodos de seleção serão aplicados num único momento, podendo por motivos de operacionalidade e eficiência da aplicabilidade dos métodos de seleção, optar-se pela sua utilização faseada. A aplicação dos métodos de seleção, conforme seja num único momento ou faseadamente, será efetuada nos termos do disposto no

artigo 7º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. 18. Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua versão atualizada; 19. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal. 20. Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. 21. Composição do Júri: Presidente: João Paulo Amador Fitas Garcia, Técnico Superior do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz; 1º Vogal Efetivo: Ana Rita Guerra Gago Lopes, Técnica Superior do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz; 2º Vogal Efetivo: Januário António Pires Coradinho, Assistente Técnico do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz; 1ª Vogal Suplente: Jacinta Isabel Coutinho Pedras Carvalho, Assistente Técnica do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz; 2ª Vogal Suplente: Elisabete Susana Arvana Corda Bento, Assistente Técnica do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz; 22. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 23. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são publicitadas na página eletrónica do Município. 24. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do Município de Estremoz em www.cm-estremoz.pt. 25. Após homologação, a lista unitária de ordenação final será afixada em local visível e público na Câmara Municipal de Estremoz, disponibilizada na sua página eletrónica e será publicado um aviso na 2ª Série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 26. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. 27. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação em vigor. Estremoz, 26 de agosto de 2022. O Presidente da Câmara, José Daniel Pena Sadio

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: